APRESENTAÇÃO

Foi com alegria que recebi o convite da Professora Fernanda Gomes e Souza Borges para apresentar sua obra, A Prova no Processo Civil Democrático, versão comercial da dissertação com a qual obteve, com nota máxima, seu título de mestre em direito processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E o faço com alguma tranquilidade, pois fui um dos membros da banca examinadora, analisei a fundo o trabalho e, especialmente, tive a oportunidade de presenciar a desenvoltura e a segurança da então candidata na defesa oral a que foi submetida.

A obra tem variados méritos.

É, em primeiro lugar, fruto de intensa e séria pesquisa científica, elaborada com respaldo na orientação criteriosa do **Professor Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias**, processualista de prestígio nacional e um dos pioneiros do estudo do processo em sua perspectiva constitucional-democrática.

Outro de seus merecimentos, aliás, é justamente ter sido elaborada segundo o projeto teórico-constitucional-democrático (marco teórico), cujo berço é a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que por intermédio de seus pesquisadores, e daqueles que vêm formando, desenvolve já há muito reflexões destinadas à reconstrução da dogmática processual com o fito de ajustá-la às características próprias do paradigma estatal inaugurado a partir da Carta Constitucional de 1988 – o Estado Democrático de Direito. Noutras palavras, a Professora Fernanda adotou para si uma ideologia que resgata a importância do processo como garantia constitucional, que enxerga nele um método indispensável à legitimidade e ao controle das decisões judiciais, em repúdio a linhas doutrinarias reducionistas que procuram minimizar a sua importância a ponto de torna-lo mero apêndice da atividade judicial.

Vive-se numa época chamada por alguns de pós-moderna, e o que se enxerga no âmbito judicial são, infelizmente, sinais preocupantes do agravamento de uma crise ideológico-estrutural que se arrasta quase sem nenhum controle: juízes gestores sem formação para gerir, terceirização da jurisdição, supervalorização do assessor judicial, ruína da facticidade, eficiência a todo custo (o que importa são as metas e os números) e a consequente perda da qualidade dos provimentos judiciais. Em uma atmosfera assim, é louvável a preocupação dos que desenvolvem suas pesquisas segundo parâmetros orientados à valorização dos direitos fundamentais processuais, aquilatando o papel das partes e de seus advogados no palco processual, arregimentando argumentos teóricos para torná-los também partícipes na construção das decisões, em combate cerrado contra o arbítrio originado de um protagonismo judicial que se alastra e produz, não raramente, anomalias e contrassensos os mais variados.

De outro lado, não bastasse a angulação garantista que alicerça toda a obra, o tema eleito não poderia ter sido mais feliz, porquanto a sua importância excede o campo científico e desemboca diretamente na própria praxe forense. Tratar de prova

no âmbito processual-jurisdicional é manejar assuntos de primordial interesse para os que fazem do dia a dia do foro o seu ofício. Embasada em solido suporte doutrinário, a autora enfrenta assuntos difíceis, encarando-os sempre em atenção ao marco teórico que elegeu, a exemplo de problemas concernentes à verdade, ao objeto e à relevância da prova, às denominadas questões de fato e de direito, aos meios de prova e à sua licitude, à valoração e valorização da prova. E segue passeando com segurança pelos sistemas construídos ao longo da história relacionados à apreciação da prova, traz noções sobre o convencimento judicial, faz críticas à outorga exagerada de poderes instrutórios ao juiz e ao ativismo judicial probatório, apresenta uma visão renovada da prova emprestada, trata do sensível tema atinente às máximas de experiência, além de elucidar pontos alusivos ao ônus da prova.

E tudo isso, vale sublinhar, sem desconsiderar que se encontra em trânsito no Congresso Federal projeto de lei destinado à edificação de um novo Código de Processo Civil. Tanto assim que, ao longo de toda a dissertação, são encontradas notas referenciais ao projeto, muitas delas com teor crítico e visível propósito de contribuir para o seu aperfeiçoamento. Tal, sem dúvida, também depõe favoravelmente ao trabalho, sobretudo por evidenciar tratar-se de atualizadíssimo produto intelectual.

Enfim, agradeço pela honraria de apresentar esta obra, missão que cumpro na certeza de que a sua publicação servirá de incentivo para que a autora continue a brindar toda a comunidade jurídica com muitos outros escritos de igual calibre.

Parabéns à Professora Fernanda e à Juruá Editora.

Lúcio Delfino

Advogado. Diretor da *Revista Brasileira de Direito Processual*. Mestre e Doutor em Direito. Membro do Instituto Pan-Americano de Direito Processual, do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual, do Instituto Brasileiro de Direito Processual, do Instituto dos Advogados de Minas Gerais.